



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DNIT

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

## EDIÇÃO Nº 071

Brasília-DF, 14 de abril de 2025



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

---

**EDIÇÃO Nº 071****Brasília-DF, segunda-feira, 14 de abril de 2025**

---

**Presidente da República**

Luiz Inácio Lula da Silva

**Ministro de Estado dos Transportes**

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

**Conselho de Administração**

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

**Diretor-Geral**

Fabrício de Oliveira Galvão

**Diretor-Executivo**

Carlos Antônio Rocha de Barros

**Procurador-Geral, junto ao DNIT**

Júlio Cesar Barbosa Melo

**Auditor**

Irasmon Gomes de Melo

**Corregedor**

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

**Ouvidor**

Ebert Gustavo Ribeiro

**Diretor de Administração e Finanças**

Marcos de Brito Campos Júnior

**Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**

Dyogo da Rocha Capistrano

**Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto**

Edme Tavares de Albuquerque Filho

**Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto**

Eloi Angelo Palma Filho

**Diretor de Infraestrutura Rodoviária**

Fábio Pessoa da Silva Nunes

**Diretor de Planejamento e Pesquisa**

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

## SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

**Superintendente Regional no Estado do Acre**  
Ricardo Augusto Mello de Araújo

**Superintendente Regional no Estado da Paraíba**  
Arnaldo Monteiro Costa

**Superintendente Regional no Estado de Alagoas**  
André Paes Cerqueira de França

**Superintendente Regional no Estado do Paraná**  
Hélio Gomes da Silva Júnior

**Superintendente Regional no Estado do Amapá**  
Marcello Vieira Linhares

**Superintendente Regional no Estado do Pernambuco**  
Bruno Lezan Bittencourt

**Superintendente Regional no Estado do Amazonas**  
Orlando Fanaia Machado

**Superintendente Regional no Estado do Piauí**  
José Ribamar Bastos

**Superintendente Regional no Estado da Bahia**  
Roberto Alcântara de Souza

**Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro**  
Wenderson de Souza Monteiro

**Superintendente Regional no Estado do Ceará**  
Francisco Williams Cabral Filho

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**  
Getúlio Batista da Silva Neto

**Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**  
Romeu Scheibe Neto

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**  
Hiratan Pinheiro da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal**  
Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

**Superintendente Regional no Estado de Rondônia**  
André Lima dos Santos

**Superintendente Regional no Estado do Maranhão**  
João Marcelo Santos Souza

**Superintendente Regional no Estado de Roraima**  
Igo Gomes Brasil

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**  
Djalma Silvestre Fernandes

**Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina**  
Alysson Rodrigo de Andrade

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**  
Euro Nunes Varanis Junior

**Superintendente Regional no Estado de São Paulo**  
Miguel Calderaro Giacomini

**Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**  
Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

**Superintendente Regional no Estado de Sergipe**  
Halpher Luiggi Monico Rosa

**Superintendente Regional no Estado do Pará**  
Diego Benitah Batista

**Superintendente Regional no Estado do Tocantins substituto**  
Flávio Ferreira Assis

## SUMÁRIO

<u>DIREÇÃO SUPERIOR.....</u>	5
DIRETORIA COLEGIADA	5
<u>DIRETORIAS SETORIAIS.....</u>	7
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	7
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	11
<u>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS.....</u>	12
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS	12
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA	14
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ	19
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO	20
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	21
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	26
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	29
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE	30

**DIREÇÃO SUPERIOR****DIRETORIA COLEGIADA****PORTRARIA Nº 2376, DE 09 DE ABRIL DE 2025**

**A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 173 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CONSAD/DNIT nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e tendo em vista o constante no Processo nº 50018.000155/2025-91, resolve:

**Art. 1º DELEGAR** Competência plena e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT no estado do Acre para realização dos procedimentos licitatórios em todas as suas fases, bem como aprovar, lavrar, assinar e publicar o contrato que tem como objeto a contratação de empresa para o transporte de navegação interior de travessia por meio de 01 (uma) Balsa e 02 (dois) Rebocadores, na BR-364/AC, no Rio Caeté, cujos os dados estão descritos abaixo, conforme Relato Conjunto nº 58/2025/DIR/DIREX/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 13ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada realizada em 8/4/2025.

**Rodovia:** BR-364/AC;

**Trecho:** Div RO/AC - Fronteira Brasil/Peru (Boqueirão da Esperança) (BR-364/AC);

**Subtrecho:** Rio Andirá - Entr AC-339 (Sena Madureira);

**Segmento:** BR-364/AC - km 282,00 ao km 283,00;

**SNV:** 364BAC1670;

**Extensão:** 1,00 km.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO  
Diretor-Geral

**PORTRARIA Nº 2377, DE 09 DE ABRIL DE 2025**

**A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, representada pelo Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 12 e 173 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CONSAD n.º 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e o disposto no Processo nº 50601.000438/2025-53, resolve:

Art. 1º **DELEGAR** competência plena e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT no estado do Amazonas para a realização dos procedimentos licitatórios na modalidade concorrência, na forma eletrônica, em todas as suas fases, inclusive a preparatória, bem como para a assinatura e a publicação do respectivo contrato, com vistas à contratação de empresa especializada para elaboração do Projeto Executivo de engenharia e execução das obras para a construção da ponte sobre o Rio Igapó Açú, bem como para a celebração dos subsequentes termos aditivos, desde que estes não incorram em reflexo financeiro ou em mudança de critério de pagamento, cujos dados estão descritos abaixo, conforme o Relato Conjunto nº 57/2025/DIREX/DIR/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 13ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 8/4/2025.

**Rodovia/UF:** BR-319/AM;

**Trecho:** Manaus/AM – Div.AM/RO;

**Subtrecho:** Entr. AM-360 (início da implantação) – Entr. BR-174(B) / AM-364;

**Ponto Localizado:** km 260,70;

**Extensão:** 320 m;

**Código do SNV:** 319BAM0110/319BAM0115.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO

Diretor-Geral

#### PORTARIA Nº 2381, DE 09 DE ABRIL DE 2025

**A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, representada pelo Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 12 e 173 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e tendo em vista o constante nos autos do processo nº 50622.000137/2025-81, resolve:

Art. 1º **DELEGAR** Competência plena e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT no estado de Rondônia, para a elaboração, análise e aprovação da 1º Revisão de Projeto em Fase de Obras (RPFO) ao Contrato 22 00902/2020, firmado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, com o **CONSÓRCIO CARAJÁS**, bem como para a formalização do termo aditivo decorrente, cujos dados estão descritos abaixo, conforme o Relato nº 56/2025/DIR/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 13ª Reunião da Diretoria Colegiada, realizada em 8/4/2025.

**Contrato:** 22 00902/2020;

**Empresa:** CONSÓRCIO CARAJÁS;

**Objeto:** Elaboração dos projetos básico e executivo e execução das obras de duplicação, incluindo obras-de-arte-especiais, na Rodovia BR-364/RO (adequação da travessia urbana de JI - Paraná - Rondônia);

**Rodovia:** BR-364/RO;

**Lote:** Único;

**Trecho:** Entr BR-174(A) (Div MT/RO) - Entr BR-364 (Próx unir - Contorno Sul Porto Velho);

**Subtrecho:** Entr. BR-429 (A) (Presidente Médici) - Entr. RO-473 (P/ Urupá);

**Segmento 01:** Km 337,10 – Km 338,50 - Extensão: 1,40 Km;

**Segmento 02:** Km 347,00 - Km 351,67 - Extensão: 4,67 Km;

**Extensão total:** 6,07 Km;

**PNV:** 364BRO1210 - 364BRO1212;

**Vigência:** 26/7/2025;

**Modalidade de licitação:** Regime Diferenciado de Contratação;

**Tipo da Licitação:** Menor Preço;

**Processo Base nº:** 50600.015131/2018-38.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO

Diretor-Geral

## DIRETORIAS SETORIAIS

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### PORTRARIA Nº 2418, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre designação de fiscais para o Contrato nº 789/2019, firmado com a empresa **RESOURCE AMERICANA LTDA**, cujo objeto é *“Contratação de serviços de atendimento remoto e presencial ao usuário e suporte ao ambiente computacional de infraestrutura (1º e 2º níveis) do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT).”*

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19 de novembro de 2020, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativo, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 789/2019, firmado com a empresa **RESOURCE AMERICANA LTDA**, segundo Processo nº 50600.034079/2019-08, cujo objeto é a *"prestação dos serviços de atendimento remoto e presencial ao usuário e suporte ao ambiente computacional de infraestrutura (1º e 2º níveis)."*

DNIT SEDE	
Gestor	Titular: <b>ANDRÉ LUÍS ALBERNAZ MARTINEZ</b> , Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1572356. Substituto: <b>FAUSTO EMÍLIO DE MEDEIROS FILHO</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 1547463.
Fiscal Requisitante	Titular: <b>PHILIPE PESSOA NUNES MARTINS</b> , Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 2064582. Substituto:
Fiscal Técnico	Titular: <b>GILVANDSON COSTA CAVALCANTE</b> , Agente de Telecomunicações e Eletricidade, matrícula SIAPE nº 2587704. Substituto: <b>VALMIR MARQUES MONTEIRO JUNIOR</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE: 2061456
Fiscal. Administrativo	Titular: <b>SAMARA SANDY LUCENA DE ANDRADE LUCIANO</b> , Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 2167863. Substituto: <b>GLEILSON MENDES NUNES</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 1546837.

Art. 2º Diante das instruções da DIREX contidas no Ofício-Circular nº 763/2021/DIREX/DNIT SEDE (SEI nº 7571948) e, ainda, as atribuições compreendidas na Resolução nº 20 do DNIT, de 30 de dezembro de 2020, que entrou em vigor no dia 1º de fevereiro de 2021, e na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, alterada pela Instrução Normativa SGD/ME nº 31, de 23 de março de 2021, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização possui as seguintes prerrogativas:

"(...)  
Atribuições

- Gestor do Contrato:

- a) encaminhamento formal de demandas à contratada;
- b) manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;

c) encaminhamento das demandas de correção à contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;

d) encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a Área Administrativa;

e) autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e

f) encaminhamento à Área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

- Fiscal Técnico do Contrato:

a) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens;

b) avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;

c) identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;

d) verificação da manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;

e) encaminhamento das demandas de correção à contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;

f) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;

g) apoio ao Fiscal Requisitante do Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

h) verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato; e

i) apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

- Fiscal Requisitante do Contrato:

a) avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;

b) identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;

c) encaminhamento das demandas de correção à contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;

d) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;

e) verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, com apoio do Fiscal Técnico do Contrato;

f) verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato; e

g) apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

- Fiscal Administrativo:

a) Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;

b). Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;

c). Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica;

d) Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

e). Identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis;

f). Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;

g) Apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.

h). Apoiar o fiscal requisitante quando necessário na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação

i). Encaminhar à Área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

j). Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo."

Art. 3º De acordo com a recomendação contida no Acordão nº. 2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização deste Contrato.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2.288 de 04 de abril de 2025, publicada no Boletim Administrativo nº 066, de 07 de abril de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR  
Diretor de Administração e Finanças

**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA****PORTRARIA Nº 2369, DE 09 DE ABRIL DE 2025**

**O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 101, incisos XII e XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, considerando a aprovação da Diretoria Colegiada (20824207), constante na Ata da 13ª Reunião Ordinária, realizada em 8 de abril de 2025 e o constante nos autos do Processo SEI! nº 50614.002805/2023-42,

RESOLVE:

Art. 1º **DELEGAR** Competência Plena e as Responsabilidades Decorrentes à Superintendência Regional do DNIT no estado do Rio Grande do Norte para realizar os procedimentos relativos à aprovação do Anteprojeto do Remanescente do Contrato nº TT 939/2015 (Reta Tabajara, no trecho da Travessia do município de Macaíba) e demais serviços complementares (OAE Acesso ao Aeroporto Aluízio Alves), localizado na rodovia federal BR-304/RN, sob jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO  
Diretor de Planejamento e Pesquisa

**PORTRARIA Nº 2446, DE 11 DE ABRIL DE 2025**

**O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração e, considerando o constante nos autos do processo nº 50620.000021/2023-09.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR**, o Projeto Executivo de Engenharia da Implantação, Duplicação, Pavimentação, Adequação de Capacidade, Melhoria da Segurança e Eliminação de Segmentos Críticos da Rodovia BR-316/AL - Lote 1A, conforme segue:

**Rodovia/UF:** BR-316/AL;  
**Lote:** 1A;  
**Trecho:** DIV. PE/AL - ENTR. BR-424/AL-101 (PORTO MACEIÓ);

**Subtrecho:** ENTR. BR-101 - ENTR. BR-104 (TABULEIRO DOS MARTINS);

**Segmento:** km 251,4 - km 263,5;

**Extensão:** 12,1 km;

**SNV:** 316BAL1090 ao 316BAL1140 (202201A);

e

**Rodovia/UF:** BR-316/AL;

**Lote:** 1A;

**Trecho:** ENTR. BR-316 (ACESSO A RODOVIA SECUNDÁRIA) - ENTR. BR-101;

**Segmento:** km 0,0 - km 2,9;

**Extensão:** 2,9 km;

**SNV:** 316AAL1005 (202201A).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO  
Diretor de Planejamento e Pesquisa

- Anexos:
- I - Volume 1 - Relatório do Projeto (SEI nº 20866686)
  - II - Volume 2 - Projeto de Execução\_TOMO I (SEI nº 20866826)
  - III - Volume 2 - Projeto de Execução\_TOMO II (SEI nº 20867465)
  - IV - Volume 3 - Memória Justificativa (SEI nº 20867544)
  - V - Volume 3 - anexos (SEI nº 20867619)
  - VI - Volume 4 - Orçamento (SEI nº 20867721)

## SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS

#### PORTEIRA N° 2355, DE 08 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, nomeado pela Portaria n.º 694, de 17/07/2023, publicada no DOU de 19/07/2023, e no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DG/DNIT n.º 931, de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União n.º 103 de 1/06/2016, e tendo em vista o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, 2<sup>a</sup> edição (aprovado pela Resolução n.º 20, de 30 de dezembro de 2020) e CONSIDERANDO o constante no Processo n.º 50600.012548/2023-14 resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **EVAILTON ARANTES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 266607-1, Especialista em Infraestrutura Sênior, como Fiscal técnico do contrato Contrato SR-00193/2024, celebrado com a empresa **ANTONELLY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é a elaboração do projeto "as built" de engenharia e a execução das obras e serviços emergenciais de construção dos apoios da ponte fixa e do berço de apoio do flutuante intermediário instalação portuária pública de pequeno porte - IP4 do município de Itacoatiara (porto antigo), no Estado do Amazonas, e como substituto nos seus afastamentos e impedimentos legais eventuais o servidor **KEYTSON COUTINHO DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 189129-0, Analista em Infraestrutura de Transportes.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **TIAGO BRUNO DA SILVA**, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 3443437, para atuar como Fiscal Administrativo, do Contrato SR-00193/2024, e como substituto nos seus afastamentos e impedimentos legais eventuais, o servidor **FÁBIO JOSÉ COUTINHO DA SILVA**, Analista de Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 3443409.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acordão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 4259, de 2 de setembro de 2024, publicada no Boletim Administrativo, Edição nº 170, de 3 de setembro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO FANAIA MACHADO  
Superintendente Regional

#### PORTRARIA Nº 2419, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DG nº 931, de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50601.0001624/2021-86, resolve:

Art. 1º. **LOCALIZAR** a partir de 22/01/2025 o servidor **ADIVALDO BATISTA RODRIGUES**, matrícula DNIT n.º 6363-0, MT. SIAPE nº 2792046, administrador NS-II, Pertencente ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aéreo Portuária-INFRAERO, para exercer suas atribuições do cargo no Serviço de Operações Aquaviárias da Coordenação de Engenharia Aquaviária da Superintendência Regional no estado do Amazonas do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT- AM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO FANAIA MACHADO  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA

### PORTRARIA Nº 2394, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 1º da Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União do dia 01/06/2016, em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e tendo em vista o constante do processo nº 50605.001533/2023-72,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº SR/05-00911/2024 (19845075), firmado com a **LIC SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 09.508.989/0001-13, segundo o Processo nº 50605.001533/2023-72, cujo objeto é: "Prestação de serviços de manutenção predial sob demanda, para a execução dos projetos de acessibilidade, prevenção e combate a incêndio, instalações elétricas e hidráulicas (interno e externo) e SPDA, dentre outros, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, nas áreas, instalações e infraestruturas das unidades administrativas e operacionais sob responsabilidade da Superintendência Regional do DNIT no Estado da Bahia, Região 1 (Superintendência Regional - Sede Salvador, Unidade Local de Feira de Santana, Unidade Local de Cruz das Almas e Posto de Pesagem Veicular - BR-116 Norte (Feira de Santana))."

Gestor da Execução do Contrato	<b>Titular</b> , o servidor <b>ALAN OLIVEIRA DE FARIA</b> , Coordenador de Administração e Finanças, matrícula DNIT nº 5184-5, matrícula SIAPE nº 2060932, Analista Administrativo. <b>Substituto</b> , o servidor <b>SÉRGIO HENRIQUE DE MAGALHÃES SILVA</b> , matrícula DNIT nº 4560-8, matrícula SIAPE nº 2060192, Analista Administrativo.
Fiscal Técnico e Administrativo	<b>Titular</b> , o servidor <b>JOÃO DE CARVALHO PEIXOTO NETO</b> , matrícula DNIT nº 5078-4, matrícula SIAPE nº 2063036, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes. <b>Substituto</b> , o servidor <b>MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR</b> , matrícula DNIT nº 6239-1, SIAPE nº 3313565, PEM - Técnico em Edificações.

Fiscal Setorial - Salvador	<b>Titular</b> , o servidor <b>LUCAS TXAI SANTOS E ARAÚJO</b> , matrícula DNIT nº 6295-2, SIAPE nº 344286, Analista Administrativo. <b>Substituto</b> , o servidor <b>MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR</b> , matrícula DNIT nº 6239-1, SIAPE nº 3313565, PEM - Técnico em Edificações.
Fiscal Setorial - Cruz das Almas	<b>Titular</b> , o servidor <b>GERSON PEREIRA DE SOUZA</b> , matrícula DNIT nº 3068-6, SIAPE nº 1547513, Analista em Infraestrutura de Transportes. <b>Substituto</b> , o servidor <b>MÁRIO SÉRGIO DE SOUZA ALMEIDA</b> , matrícula DNIT nº 2921-1, SIAPE nº 1546731, Analista em Infraestrutura de Transportes.
Fiscal Setorial - Feira de Santana	<b>Titular</b> , o servidor <b>MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR</b> , matrícula DNIT nº 6239-1, SIAPE nº 3313565, PEM - Técnico em Edificações. <b>Substituto</b> , o servidor <b>ÁLVARO AVELINO DE SOUZA NETO</b> , matrícula DNIT nº 4523-3, SIAPE nº 2060308, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
Fiscal Setorial - Posto de Pesagem Veicular - PPV (BR 116)	<b>Titular</b> , o servidor <b>MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR</b> , matrícula DNIT nº 6239-1, SIAPE nº 3313565, PEM - Técnico em Edificações. <b>Substituto</b> , o servidor <b>IVO SOUZA DA SILVA CINTRA</b> , matrícula DNIT nº 1877-5, SIAPE nº 868474, Datilógrafo.

I - Caberá ao gestor do contrato / ordenador de despesas, dentre outros:

1. Representar legalmente a contratante, firmando contratos, termos de apostilamento, termos aditivos e distratos.
2. Firmar empenhos e pagamentos.
3. Decidir, em 2ª (segunda) instância, sobre penalização em Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

II - Caberá ao gestor da execução do contrato, dentre outros:

1. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 19, do Decreto 11.246/2022;
2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
4. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
5. Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
6. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
7. Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

8. Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
9. Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;
10. Solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
11. Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto;
12. Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;
13. Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;
14. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
15. Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;
16. Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;
17. Manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;
18. Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;
19. Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

**II - Atribuições do Fiscal Técnico e Setorial, dentre outras:**

1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
2. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
3. Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
4. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
5. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
6. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

7. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial;

8. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21 do Decreto 11.246/2022;

9. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, do Decreto 11.246/2022, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

10. Representar o DNIT no local de execução dos serviços;

11. Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem;

12. Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;

13. Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente;

14. Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;

15. Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas;

16. Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia, quando houver, e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades;

17. Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

18. Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);

19. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados;

20. Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

**II - Atribuições do Fiscal Administrativo, dentre outras:**

1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

2. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

3. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

4. Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

5. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21, do Decreto 11.246/2022;

6. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21, do Decreto 11.246/2022;

7. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

8. Realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, quando for o caso, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas;

9. Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

10. Conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

11. Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;

12. Em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário;

13. Acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados SIASG/SIAC/SIAFI;

14. Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

15. Solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato;

16. Acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;

17. Manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

18. Acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia, quando houver garantia contratual, e reportar para a Unidade Gestora;

19. Subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato.

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 6242, de 27 de dezembro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 250, de 30/12/2024.

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ

### PORTRARIA N° 2435, DE 11 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 769 de 31/01/2025, publicada no DOU em 04/02/2025, da Diretoria Colegiada do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50600.016063/2018-24, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **JOSÉ OSVALDO PONTES NETO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4672-8, **HENRIQUE CARLOS ALBUQUERQUE DOS SANTOS**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT 3218-2 e **FRANCISCO RAFAEL RIBEIRO DA SILVA**, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3970-5, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Fiscalização do Termo de Compromisso TC-574/2014, visando o acompanhamento das aplicações de recursos, que tem como objeto a Execução e Supervisão das Obras de Pavimentação da Duplicação da Rodovia CE-155, Trecho/Segmento - Porto do Pecém - Entroncamento A - BR-222/CE, Extensão de 20,10 Km.

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 4º REVOGAR a Portaria de Fiscalização nº 2864, de 19/05/2021.

EUDEMBERG PINHEIRO DA SILVA  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO****PORTARIA N° 2445, DE 11 DE ABRIL DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foi delegada na Portaria nº 769 de 31/01/2025, publicada no DOU edição 24 de 04/02/2025, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 50615.000488/2025-81,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para Fiscalizarem e Acompanharem o Contrato nº UT-15.00192/2025-00, a cargo da empresa **HWN ENGENHARIA LTDA.**, na Execução dos Serviços Necessários para recuperação do corpo estradal das rodovias MA-106 e MA-014, considerando a interdição da ponte sobre o rio Pindaré, no km 251,11 da BR-316; sob jurisdição da Unidade Local de Santa Inês- MA, a cargo do DNIT, sob coordenação de Superintendência Regional do DNIT/MA, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Contrato, Plano de Trabalho e demais documentos técnicos:

Gestor	Titular: <b>JOÃO MARCELO SANTOS SOUZA</b> , Superintendente Regional no Estado do Maranhão; Matrícula DNIT nº 6268-5
	Substituto: <b>GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA</b> , Coordenador de Engenharia Terrestre; Matrícula DNIT nº 3780-8
Fiscal Técnico	Titular: <b>CARLOS CESAR CARDOSO LIMA</b> , Agente de Serviço de Engenharia; Matrícula DNIT nº 1596-2
	Substituto: <b>FELIPE FERREIRA OLIVIERA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil; Matrícula DNIT nº 6338-0
Fiscal Administrativo	Titular: <b>MARCIO HENRIQUE PEREIRA SANTOS</b> , Técnico em Infraestrutura de Transportes/Estradas; Matrícula DNIT nº 4920-4
	Substituto: <b>OGIRLANDE RODRIGUES AGUIAR</b> , Técnico em Infraestrutura de Transportes/Estrada; Matrícula DNIT nº 4998-0

Art. 2º Caberá ao Fiscal do Contrato acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinado medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre o adiamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Parágrafo Único Além das atribuições previstas no Caput deste artigo, os fiscais designados nesta Portaria deverão atender à Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e demais normativos inerentes à espécie, ao Manual de Fiscalização de Contratos em vigor nesta Autarquia e a todas as Instruções de Serviço e Normativas vigentes, devendo submeter à

avaliação superior qualquer inconsistência entre os documentos que gere dúvidas ao perfeito exercício da fiscalização.

Art. 3º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO SANTOS SOUZA  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

### PORTRARIA Nº 2336, DE 08 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025 o constante dos autos do processo nº 50606.006138/2023-76

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-065/2024, firmado com a empresa **VANGUARD CONSTR. E SERV. DE CONSER. VIÁRIA LTDA.**, cujo objeto é a execução dos serviços emergenciais de manutenção (conservação/recuperação) na rodovia BR-352/MG; Trecho: Div GO/MG (Ponte sobre o Rio Paranaíba) - Entr BR-262 (Pará de Minas); Segmento: km 352,80 ao km 474,44.

Gestor	Titular: <b>ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS</b> , Analista em Infraestrutura, Matrícula SIAPE 166.496-7, Crea 01*****3D Substituto: <b>SERGIO DE OLIVEIRA COSTA GARCIA</b> , Analista em Infraestrutura, Matrícula SIAPE 154.769-4 CREA/RJ: 19*****-4/D
Fiscal Técnico	Titular: <b>PÉRICLES OLIVEIRA RAMOS DA SILVA</b> , Técnico de suporte de infraestrutura de transportes, Matrícula SIAPE 1547087 Substituto: <b>ADLER RICELLI MOTA SILVA</b> : Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT 5541-7, Crea 00*****8D
Fiscal. Administrativo	Titular: <b>ADRIANA KARLA DA SILVA MACHADO</b> , Técnico de suporte de infraestrutura de transportes, Matrícula 157.472-1 Substituto: <b>GEORGE SILVA DO NASCIMENTO</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matricula SIAPE 206.442-3

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 581/2024, publicada no B.A. 025 de 05/02/2024

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

#### PORTRARIA Nº 2337, DE 08 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025 o constante dos autos do processo nº 50606.004456/2024-83

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-764/2024, firmado com a empresa **CONSTRUTORA CENTRO LESTE ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a execução dos serviços de manutenção Rodoviária (conservação/recuperação) na BR-040/MG, segmento compreendido entre o Km 285,7 ao Km 423,7.

Gestor	Titular: <b>ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS</b> , Analista em Infraestrutura, Matrícula SIAPE 166.496-7, Crea 01*****3D Substituto: <b>SERGIO DE OLIVEIRA COSTA GARCIA</b> , Analista em Infraestrutura, Matrícula SIAPE 154.769-4 CREA/RJ: 19*****-4/D
Fiscal Técnico	Titular: <b>PÉRICLES OLIVEIRA RAMOS DA SILVA</b> , Técnico de suporte de infraestrutura de transportes, Matrícula SIAPE 154708 Substituto: <b>FABIANO FIGUEIREDO SILVA</b> , Engenheiro/ Engenharia Civil, Matricula SIAPE 60**-*, Crea 11*****D/MG

Fiscal. Administrativo	Titular: <b>ADRIANA KARLA DA SILVA MACHADO</b> , Técnica em Infraestrutura de Transportes, Matricula SIAPE 15****-* Substituto: <b>GEORGE SILVA DO NASCIMENTO</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matricula SIAPE 206.442-3
------------------------	---

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 5595/2024, publicada no B.A. 223 de 19/11/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

#### PORTRARIA Nº 2365, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025 o constante dos autos do processo nº 50606.002106/2023-00.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-117/2024, firmado com a empresa **LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A.**, cujo objeto é a execução de serviços de manutenção (conservação/recuperação) na Rodovia BR-BR-352/MG com vistas a execução de Plano de Trabalho e Orçamento. Trecho: Div. GO/MG (Ponte Rio Paranaíba) - Entr. BR-262 (Pará de Minas); Subtrecho: Entr. MG-176 (Abaeté) - Entr. BR-262 (Pará de Minas); Segmento: km 352,8 ao km 474,31, com extensão total de 121,51 km; sob jurisdição da Unidade Local de Bom Despacho.

Gestor	Titular: <b>ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS</b> , Analista em Infraestrutura, Matrícula SIAPE 166.496-7, Crea 01****3D
--------	--

	Substituto: <b>SERGIO DE OLIVEIRA COSTA GARCIA</b> , Analista em Infraestrutura, Matrícula SIAPE 154.769-4 CREA/RJ: 19*****-4/D
Fiscal Técnico	Titular: <b>PÉRICLES OLIVEIRA RAMOS DA SILVA</b> , Técnico de suporte de infraestrutura de transportes, Matrícula SIAPE 1547087
	Substituto: <b>ADLER RICELLI MOTA SILVA</b> : Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT 5541-7, Crea 00*****8D
Fiscal. Administrativo	Titular: <b>ADRIANA KARLA DA SILVA MACHADO</b> : Técnico de suporte de infraestrutura de transportes, Matrícula 157.472-1
	Substituto: <b>GEORGE SILVA DO NASCIMENTO</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 206.442-3

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 992/2024, publicada no B.A. 041 de 29/02/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

#### PORTRARIA Nº 2410, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025 o constante dos autos do processo nº 50606.001323/2023-74.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-413/2023, firmado com a empresa **CONSTRUTORA CENTRO LESTE ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a execução dos Serviços de Manutenção (Conservação/ Recuperação) na rodovia BR-262/MG entre o Km 0,00 e o Km 72,21.

Gestor	Titular: <b>ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS</b> , Analista em Infraestrutura, Matrícula SIAPE 166.496-7, Crea 01****3D Substituto: <b>SERGIO DE OLIVEIRA COSTA GARCIA</b> , Analista em Infraestrutura, Matrícula SIAPE 154.769-4 CREA/RJ: 19*****-4/D
Fiscal Técnico	Titular: <b>MARCIO GUSMÃO</b> , Engenheiro/Engenharia Civil, matrícula SIAPE 11****3, Crea 04*****05 Substituto: <b>RICARDO LUIZ DE FREITAS</b> , Engenheiro/Engenharia Civil, Matrícula SIAPE 113.537-5, Crea: 04*****80
Fiscal Administrativo	Titular: <b>AMILTON ALVES DE MENDONÇA NETO</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 206360 Substituto: <b>GIOVANI EUGENIO DE OLIVEIRA</b> , PSA - Profissional de Serviços Aeroportuário, Matrícula 139.583-9

Art. 2º - INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º - O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º - REVOGAR a Portaria nº 6049/2023, publicada no BA 213 de 09/11/2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

#### PORTRARIA Nº 2429, DE 11 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025 o constante dos autos do processo nº 50606.000227/2023-17.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-293/2023, firmado com a empresa CONSTRUTORA CENTRO LESTE ENGENHARIA LTDA., cujo objeto é a execução dos Serviços de Manutenção (Conservação/ Recuperação) na rodovia BR-262/MG; Trecho: Div.ES/MG – ENTR.

BR153 (B) Div. MG/SP; Subtrecho: Acesso Matipó – Entr. BR-381 (João Monlevade); Segmento: km 72,20 ao km 196,20; Extensão total: 124,0 km.

Gestor	Titular: <b>ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS</b> , Analista em Infraestrutura, Matrícula SIAPE 166.496-7, Crea 01*****3D Substituto: <b>SERGIO DE OLIVEIRA COSTA GARCIA</b> , Analista em Infraestrutura, Matrícula SIAPE 154.769-4 CREA/RJ: 19*****-4/D
Fiscal Técnico	Titular: <b>MARCIO GUSMÃO</b> , Engenheiro/Engenharia Civil, matrícula SIAPE 1102683, Crea 04*****-05 Substituto: <b>AGNALDO MIRANDA DE ARAÚJO</b> , Analista em Infraestrutura/Engenharia Civil, matrícula SIAPE 0620644, Crea 04*****-5
Fiscal. Administrativo	Titular: <b>AMILTON ALVES DE MENDONÇA NETO</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 206360 Substituto: <b>GIOVANI EUGENIO DE OLIVEIRA</b> , PSA - Profissional de Serviços Aeroportuário, Matrícula 139.583-9

Art. 2º - INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º - O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º - REVOGAR a Portaria nº 6047/2023, publicada no BA 209 de 03/11/2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### PORTRARIA N° 2416, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria N° 3995, de 11 de Julho de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 135, de 19 de julho de 2022, e Considerando o constante nos autos do Processo 50610.003249/2022-81.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Analista em Infraestrutura de Transportes **ADALBERTO JURACH** (Presidente da Comissão), matrícula DNIT nº 3217-4, o Engenheiro **ELIDALBERTO MACIEL BATISTA**, matrícula DNIT nº 5889-0. e a Analista em Infraestrutura de Transportes **NAQUIELE SIMONI SATTLER**, matrícula DNIT nº 6377.0., para constituírem Comissão para realização de ANÁLISE E ACEITAÇÃO do projeto básico e executivo de engenharia para melhoramentos físicos e de segurança de tráfego com ampliação de capacidade, incluindo duplicação e restauração do segmento denominado “Prolongamento da Duplicação da BR-285/RS em Passo Fundo”, objeto do Contrato nº 00149/2022, firmado com a empresa **SD - CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.**, conforme a delimitação do empreendimento a seguir:

- Rodovia: BR-285/RS;
- Lote: Único;
- Trecho: Div.SC/RS (Serra da Rocinha) ao Entr.BR-287(B) (São Borja)
- Subtrecho: Entr. RS-135(B) (Passo Fundo) ao Entr. BR-153(B)/RS-324 (P/Pontão);
  - Segmento: km 292,90 ao km 304,30;
  - Extensão: 11,40 km; e
  - SNV: 285BRS0190 a 285BRS0191.

Art. 2º **REVOGAR** a Portaria Nº 4612, de 12 de agosto de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 155, de 16 de agosto de 2022, entre em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º **DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA  
Superintendente regional

#### PORTRARIA Nº 2426, DE 11 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 4077, de 22 de agosto de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 164, de 26 de agosto de 2024, e considerando o constante nos autos do Processo 50610.001501/2024-89.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a Analista em Infraestrutura de Transportes **TATIANI MELISSA PAVIANI** (Presidente da Comissão), matrícula DNIT nº 3249-2, o Analista em Infraestrutura de

Transportes **AUGUSTO AYUB**, matrícula DNIT nº 5477-1, o Analista em Infraestrutura de Transportes **ADALBERTO JURACH**, matrícula DNIT nº 3217-4, e a Analista em Infraestrutura de Transportes **NAQUIELE SIMONI SATTLER**, matrícula DNIT nº 5477-1, para constituírem Comissão para realização de ANÁLISE E ACEITAÇÃO dos projetos básicos e executivos de engenharia, desenvolvidos no âmbito do Contrato nº 10 00180/2024, firmado com a empresa **STE - SERVIÇOS TÉCNICOS EM ENGENHARIA S.A.**, cujo objeto é a elaboração dos projetos básicos e executivos de engenharia para a duplicação da BR-386/RS, entre Sarandi/RS e Carazinho/RS, Edital nº 0588/2023-10, com exceção dos projetos de Obras de Arte Especiais – OAEs que permanecerão sob responsabilidade e competência da Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Projetos – CGDSP, conforme a delimitação do empreendimento a seguir:

- **Rodovia:** BR-386/RS;
- **Subtrecho:** Entr. RS-569 ao Entr. BR-285/377(B) (P/ Passo Fundo);
- **Segmento:** km 129,3 ao km 180,2;
- **Extensão:** 50,9 km;
- **SNV (2021-10A):** 386BRS0140 ao 386BRS017.

Art. 2º DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA  
Superintendente regional

#### PORTRARIA Nº 2427, DE 11 DE ABRIL DE 2025

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3073, de 12 de junho de 2023, da Diretoria Colegiada do DNIT, publicada no Boletim Administrativo, nº 109, de 12 de junho de 2023 (14780414), e considerando o constante dos autos do processo nº 50610.003973/2020-42.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores ocupantes das funções de Superintendente Regional do DNIT no estado do Rio Grande do Sul e seu substituto, respectivamente, como Gestor Titular e Gestor Substituto do Contrato, 10 00319/2023 firmado entre o DNIT e a empresa **STE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A**, para fiscalizar a execução dos serviços de Elaboração de Projeto Básico e Executivo de Engenharia para Duplicação da Rodovia BR-386/RS, entre Sarandi e Carazinho; Rodovia: BR-386/RS; Trecho: Entr BR-386(A) (Div SC/RS)(Início Ponte s/ Rio Uruguai) ao Entr BR-116(B)/290 (Porto Alegre); Subtrecho: Entr RS-569 ao Entr BR-285/377(B) (P/ Passo Fundo); Segmentos: km 129,3 ao km 180,2; Extensão: 50,9 km; Edital: 0588/2023-10; Código SNV (2021\_10A): 386BRS0140 ao 386BRS017. Parágrafo único. Em caso de exoneração/dispensa do cargo de Superintendente e/ou do substituto durante a vigência do

Contrato e de sua garantia, o(a) servidor(a) em questão estará automaticamente dispensado(a) do encargo referido no *caput*, o qual será assumido pelo servidor nomeado(a) em seu lugar.

Art. 2º DESIGNAR a Analista em Infraestrutura de Transportes **TATIANI MELISSA PAVIANI**, Matrícula DNIT nº 3249-2, como Fiscal e **AUGUSTO AYUB**, Matrícula DNIT nº 5477-1, como Fiscal substituto em caso de faltas e impedimentos legais do titular, do contrato acima referenciado.

Art. 3º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º REVOGAR a Portaria Nº 1805, DE 10 DE abril DE 2024, publicada no Boletim Administrativo Nº 070, de 11 de abril de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA  
Superintendente regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA

### Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

Em, 11/04/2025

**ANDRÉ LUIZ BERTONCINI DE SOUZA**, matrícula DNIT nº 5291, no período de: 30/03/2025 a 07/04/2025 (9 dias). Processo nº 50616.500936/2017-22.

### Pagamento de Substituição

Em, 11/04/2025



**JOSÉ AUGUSTO FAGANELLO**, matrícula DNIT nº 89-2, substituiu a Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo - FCE 1.01, no período de 17/02/2025 a 28/02/2025, por motivo de férias da titular. Processo nº 50616.000324/2021-11.

**RAFAEL SILVA DUVANEL RODRIGUES**, matrícula DNIT nº 3226-3, substituiu a Chefe do Serviço de Cadastro e Licitações - FCE 1.05, nos períodos de 11/03 a 13/03/2025 e 17/03 a 21/03/2025, por motivo de participação em programa de treinamento regularmente instituído da titular. Processo nº 50616.000240/2019-62.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE

### PORTRARIA Nº 2417, DE 10 DE ABRIL DE 2025

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e com fundamento no art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01/06/2016, e tendo em vista o que consta no processo nº 50621.000378/2025-31,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo descritos para compor comissão de recebimento de veículos automotores para uso das atividades de fiscalização do DNIT, no âmbito da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Sergipe, objeto do Pregão n.º 0203/2024-00, pela COPATR- DNIT SEDE com a empresa **FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA**.

Presidente: **DIEGO ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS** - Técnico em Infraestrutura de Transportes - Topografia - Matrícula DNIT nº 5081-4;

Membro: **IARA SIMONE DIAS SANTOS**, Técnico em Infraestrutura de Transportes - Estradas, Matrícula DNIT nº 5079-2; e

Membro: **YGOR VITOR CAMELO DE OLIVEIRA** - Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 3030-9.

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, conforme determinação contida no Acordão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA  
Superintendente Regional

## COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288  
CEP 70040-902 - Brasília/DF  
Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: [daf@dnit.gov.br](mailto:daf@dnit.gov.br)

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>  
e  
<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>